



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: 42XX 635-1122

Fax: 635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ruy Barbosa n.º 01 – Centro - Cx. Postal n.º 121 - 85304-000
LARANJEIRAS DO SUL - PR

PORTARIA N.º 010/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item "X" da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o **Artigo 40, § 1.º, Inciso I, da Constituição Federal**, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.^a **MARIA MONTEIRO**, RG n.º 6.663.848-0-PR, Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível A-01, com os Proventos mensais de R\$ 63,21 (Sessenta e três reais e vinte e um centavos) sendo-lhe assegurado o direito constitucional do recebimento de um salário mínimo nacional.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 02 de Fevereiro de 2004.


Claudir Justi
Prefeito Municipal